
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.....

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

DECRETO

DECRETOS

OUTROS

COMUNICADO

EDITAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO 004/21

EDITAL PROCESSO SELETIVO 005/21 - EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 006/21



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**AVISO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº814/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
LICITAÇÃO Nº 859509.**

A **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, torna público aos interessados que recebeu **IMPUGNAÇÃO** ao edital **PE 004/2021**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como edição, adaptação e atualização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento para o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes no termo de referência. Interposta pela empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ: 05.277.208/0001-76**. Julgando lhe **TEMPESTIVA e IMPROCEDENTE**. Permanecendo inalterado o edital e a data de disputa da sessão. A íntegra encontra se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Porto Seguro/BA, 12/03/2021. Sirleide Santos de Cerqueira - Pregoeira.



TERMO DE REVOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15374/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis para atendimento de diversas secretarias do Município de Porto Seguro-BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios de interesse público, aliado à autotutela da Administração, retratados nas Súmulas nº 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e, obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Administração, por meio do ofício nº 05/2021 de 13/01/2021, motivando a revogação do procedimento licitatório em decorrência da participação de apenas um licitante no presente processo licitatório;

CONSIDERANDO que o certame licitatório foi feito na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por "menor preço por lote", e que a licitação deu-se como deserta no lote 2, "álcool hidratado", havendo, portanto, a necessidade de novo processo licitatório para a contratação deste objeto.

CONSIDERANDO que a ausência de competitividade no certame impossibilita a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o procedimento e pedido de revogação foi submetido à avaliação da Procuradoria Geral do Município, e que, por meio de parecer jurídico emitido em 14/01/2021, manifestou-se pela possibilidade de revogação do procedimento, com amparo no Princípio da autotutela, consubstanciado na Súmula nº 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e, obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

RESOLVO:

REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2020, pelos motivos expostos no ofício nº 05/2021 de 13/01/2021 do Secretário Municipal de Administração, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, anexados aos autos do Processo Administrativo nº 15374/2020.

Notificar a aos licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, sobre a presente revogação, concedendo o contraditório e ampla defesa aos interessados, nos termos do art. 109, I, 'c' da mesma Lei.

Transcorrido o prazo sem que haja apresentação de recurso, tem-se por efetivada a presente revogação.

Porto Seguro-BA, em 14 de janeiro de 2021


João Natal Andrade Borges
Prefeito de Porto Seguro-BA



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.973/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LIDIANE FLORENCIO SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS DE ARRAIAL D'AJUDA E TRANCOSO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.031/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **STEFHANY SANTANA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o símbolo **DAI-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 05 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.044/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JUTAIR FERREIRA DE ARAÚJO**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.045/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARCIA DE SOUZA SILVA SANTIAGO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.046/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JUTAIR FERREIRA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENSINO INDÍGENA**, na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.047/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Altera Decreto nº 11.892/21, que atualiza a Comissão de Seleção e Julgamento do MROSC – Marco Regulatório da Sociedade Civil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em especial o Decreto nº 8362/17,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizada a Comissão de Seleção e Julgamento que realizará análise de processos e celebração de parcerias entres o município de Porto Seguro e as Organizações da Sociedade Civil, que passa a ser comporta por.

Membros Titulares:

- Vanderleia Viana Botelho;
- Angélica Vieira Andrade;
- Elisnaide de Oliveira Lacerda.

Membros Suplentes:

- Cleides dos Santos Alves;
- Vinicius Oliveira Alves;
- Samuel Novaes de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.048/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Altera Decreto nº 11.835/21, que institui a Comissão de Monitoramento Específica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, em especial pelo Decreto Municipal nº 8362/2017, em seu artigo nº 49, § 1º, e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída comissão de monitoramento das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil em conformidade com o Artigo 88, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, o Decreto Municipal nº 8362/17 e o art. 3º da Resolução nº 21/2016 do CNAS, para subsidiar os trabalhos específicos, composta pelos Servidores:

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

- **Titular:** Claudio Rogério Soares – Superintendente de Controle Social e Articulação Comunitária – Matrícula 41461
- **Suplente:** Eliene Ferreira - Técnica Administrativa – Matrícula nº 41461
- **Titular:** Fernando Antônio Borges de Souza – Matrícula nº 03402 (efetivo)
- **Suplente:** Vinicius Oliveira Alves – Superintendente de Igualdade Racial - Matrícula nº 44112
- **Titular:** Silene Leite Freire – Assessor II – Matrícula nº 42999 –
- **Suplente:** Acsander Nantes Santana – Superintendente de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 43329

Parágrafo único: São atribuições da Comissão de Monitoramento:

I- O monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

II- A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

III- A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: KCWTGB3C-HJVGNBD4-2SN1SOR6-JEJUBMUZ

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

IV- O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- b) sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou
- c) tenha participado da comissão de seleção da parceria;

Art. 2º - Fica nomeada também como gestora das parcerias acima citadas:

Titular: Débora Santos Aragão = Assistente Social = Matrícula 31762 (Contrada)
Suplente: Ivânia Caliman Catelan – Matrícula nº 01801 - Efetiva

Parágrafo único - São obrigações do Gestor da Parceria:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
- IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
- V - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.049/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Demite servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1459/18, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Porto Seguro,

➤ **Considerando o teor da Decisão exarada no Processo Administrativo nº 021/2019**

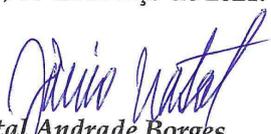
DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido do serviço público municipal, por **abandono do cargo**, o servidor **CARLITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.050/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei Municipal nº 1460/18,

➤ **Considerando** a Lei 1460/2018 (Plano de Carreira, Cargos e Remunerações e Funções Públicas dos Servidores do Magistério) Artigos 17 e 18 que estabelecem a organização administrativa das unidades escolares para a função gratificada de Secretário Escolar, conforme estruturação por porte de cada unidade escolar;

➤ **Considerando** a Lei 1460/2018 (Plano de Carreira, Cargos e Remunerações e Funções Públicas dos Servidores do Magistério) no seu artigo 34 que elenca as atribuições da função do Secretário Escolar e a necessidade desse profissional nas unidades escolares;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **FABIANA CRISTINA CAMPOS**, para exercer função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE**, sob o símbolo **SE3**, lotada na Creche Escola Municipal Prof. Mazoniel Santos Macedo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.051/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALCYONE GILBERTO DE BRITO VIEIRA**, para exercer a função gratificada de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, sob o símbolo TP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: KCWTGB3C-HJVGNBD4-2SN1SOR6-JEJUBMUZ

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acesoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.052/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LENISE BRASILEIRO DA FONSECA**, para exercer a função gratificada de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, sob o símbolo TP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.055/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **THAMIRYS DE ALMEIDA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo **DAI-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Anárade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.056/21 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Torna sem efeito Decreto nº 11.993/21, que nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito Decreto nº 11.993/21, que nomeia a Sra. **ALBA LIA DA SILVEIRA RAMOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo **DAI-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.058/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARIVALDO DA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.059/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RAFAEL ARAÚJO FRANÇA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.060/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SIDNEI BASTOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.061/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **NATHALIA BISPO CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Mun. de Relações Institucionais, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.062/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA EDUARDA CARMO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAI-4**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.063/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PEDRITO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE NÚCLEO**, na ARPS, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 11 de março de 2021.


Jânio Natal Anárade Borges
Prefeito Municipal



COMUNICADO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS -
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2020 – SECTUR “PORTO MAIS ESPAÇOS
CULTURAIS”.**

A Comissão de gestão estratégica e operacional relativa à aplicação da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), por meio da presente **comunica** que, com base no art. 10º da Lei Federal n. 14.017/2020, fica **PRORROGADO O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – SECTUR – “PORTO MAIS ESPAÇOS CULTURAIS”**, que deverá ser apresentada até o dia 14 DE ABRIL DE 2021.



EDITAL PROCESSO SELETIVO 004/21



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA SUPRIMENTO DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.**

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.001/21 que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de cargos públicos em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Educação com prazo de 01(um) ano, renovável por igual período, a critério da administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, nos termos do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei Municipal nº 929/2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado e as Contratações Temporárias de Excepcional

Interesse Público serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO- REDA, nos termos da Lei Municipal nº 929/2010, do Município de Porto Seguro/BA;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 12.001/21.

1.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e no mural da Secretaria Municipal de Administração, assim como os demais atos.

1.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado é constituída considerando o Decreto Municipal Nº 12.001/21.

1.4.1. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

1ª FASE: Inscrições;

2ª FASE: Análise curricular;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 3ª FASE: Publicação dos inscritos aprovados por números de vagas e cadastro reserva;
- 4ª FASE: Entrega de documentos comprobatórios;
- 5ª FASE: Resultado provisório;
- 6ª FASE: Prazo de Recurso em relação ao resultado provisório;
- 7ª FASE: Publicação do resultado Final;
- 8ª FASE: Convocação de Aprovados para entrega de documento admissional;

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas constantes no presente edital estão descritas nos **ANEXOS 01**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS:

- 3.1. As atribuições constantes neste EDITAL estão descritas no **ANEXO 02**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Ser Brasileiro;
- 4.2. Ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- 4.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.4. Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.5. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
- 4.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função pública;
- 4.8. Não ter sido exonerado, a bem do serviço público.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A Administração Pública Municipal comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições do mesmo, e certificar-se de que preenche todos os



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

5.3. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o link <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> durante o período das inscrições, e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1. Ler as instruções, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme ANEXO 0 deste Capítulo;

5.3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário virtual de Inscrição ao código correspondente ao cargo e a localidade para a qual pretende concorrer;

5.3.3. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos;

5.3.4. Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente de forma correta;

5.3.5. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.3 e seus subitens deste Capítulo;

5.3.6. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

5.3.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição;

5.3.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;

5.3.9. Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária/área de atuação e localidade, após a efetivação da inscrição;

5.3.10. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato;

5.3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição virtual serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

- 5.3.12.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade;
- 5.3.13.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 5.3.14.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 5.3.15.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** As pessoas com deficiência, amparada pelo Art.37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298/2004, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que se trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;
- 6.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previstos em legislação pertinente;
- 6.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas;
- 6.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;
- 6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e 6.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Porto Seguro/BA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;

- 6.6.** Será eliminado deste processo seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função, conforme laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 6.7.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;
- 6.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;
- 6.9.** Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como se observando o que segue:

7.1.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;

7.1.1.1. Os candidatos com deficiência deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

7.2. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico perderá a prerrogativa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período descrito conforme cronograma, através da análise dos Dados Cadastrais e do formulário preenchidos eletronicamente pelo candidato no link: <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br>

8.2. Na Avaliação Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



conhecimentos específicos, para cada função temporária/área de atuação, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

• **PLANILHA DE PONTUAÇÃO 01**

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Doutorado (concluído)	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC	2,0
Curso de Graduação além daquele exigido para o cargo	1,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5(cinco) anos (máximo de até 2,0 pontos)	0,5

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 - 12 meses	1,0
13 – 24 meses	2,0
25 – 36 meses	3,0
Acima de 36 meses	5,0

8.3. A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional na Análise Curricular deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

8.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 8.3.2.** Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;
- 8.3.3.** Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;
- 8.3.4.** A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas;
- 8.3.5.** Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo;
- 8.4.** Na seleção dos candidatos para área indígena serão obedecidos as seguintes regras e critérios:
- 8.4.1.** Para os cargos na área indígena terão prioridade os profissionais oriundos da respectiva etnia, nos termos da Res. CEB nº 03/1999 e que deverão apresentar Declaração de residência e identidade étnica indígena expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI;
- 8.4.2.** O critério de seleção será objetivo, mediante prova de títulos e análise de currículo que demonstre experiência profissional na Aldeia e aptidão para o cargo cuja classificação se dará cálculo dos pontos obtidos conforme a **planilha de pontuação 01**.
- 8.5.** A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> a lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante Anexo 04 deste Edital;
- 8.5.1.** Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente no cadastro reserva em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



8.5.2. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos com deficiência**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

. 9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. A comissão Organizadora conforme cronograma provisório, publicará Lista de Convocação para os candidatos aprovados e selecionados conforme os itens 8.5.1 e 8.5.2, que será publicada no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e divulgada no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Administração.;

9.1.1. O local de apresentação dos documentos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na Rua Manoel Fernandes de Almeida, n.º 51, Centro, Porto Seguro, Bahia, no período e data conforme CRONOGRAMA PROVISÓRIO.

9.1.2. O candidato que não apresentar o envelope será desclassificado do presente processo seletivo;

9.1.3. Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos;

9.2. O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, **ENVELOPE** contendo as cópias dos documentos comprobatórios dos **TÍTULOS** e **REQUISITOS** informados durante a inscrição, adicionados a estes, o candidato encaminhará os seguintes documentos pessoais:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, , em que conste número, série e Estado de emissão da CTPS, bem como a qualificação do portador do documento e as páginas de assinaturas de trabalhos anteriores, para fins de comprovação de tempo de serviço;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 9.3.** A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- 9.5.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- 9.6.** Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1.** A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ curso será igual a nota obtida na Avaliação Curricular;
- 10.2.** Na hipótese de igualdade da nota final terão preferência o candidato que:
- 10.2.2.** Obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- 10.2.3.** Obtiver maior nota nos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou aperfeiçoamento e nos Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-graduação;
- 10.2.4.** Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 10.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, disponibilizado no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Administração onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida;
- 10.4.** Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Porto Seguro constarão somente os candidatos habilitados;
- 10.5.** O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Simplificado em Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria Municipal de Administração, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2º deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

12.1.2. Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

12.1.3. Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

12.1.4. Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

12.1.5. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

12.1.6. Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública cumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

12.1.7. Declaração de bens;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 12.1.8. Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- 12.1.9. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- 12.1.10. Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- 12.1.11. Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 12.1.12. 02 (duas) fotos 3x4;
- 12.1.13. Original e cópia da comprovação de residência.
- 12.1.14. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
- 12.1.15. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- 12.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, à época da contratação;
- 12.3. Em caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
- 12.4. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.
- 12.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 12.6. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.
- 12.7. Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (Caso não possua, forneceremos Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro.

- 13.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
- 13.3.** Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 13.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Porto Seguro.
- 13.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
- 13.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 13.9.** Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização via correio eletrônico processoseletivoeduc@portoseguro.ba.gov.br.
- 13.10.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 13.11.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.11.1.** Endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
 - 13.11.2.** Correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço eletrônico por parte do candidato;
- 13.12.** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
- 13.13.** A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa;
- 13.14.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis;
- 13.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 13.16.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;
- 13.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Porto Seguro, 09 de março de 2021

JANIO NATAL ANDRADE BORGES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

*CH: Carga Horária / **AC: Ampla Concorrência / ***CR: Cadastro Reserva
/****Pessoas Necessidades Especiais

CARGO	REQUISITOS	CH	AÇÃO SOCIAL VAGAS			SERVIÇOS PÚBLICOS VAGAS			SALÁRIO
			AC	P N E	C R	AC	PN E	CR	
Monitor de Trânsito	Ensino Médio e CNH	40h				66	04	100	R\$ 1.333,00
Arquiteto	Nível Superior Arquitetura e Habilitação no Conselho de Classe	40h				05	0	10	R\$ 3.086,32
Assistente Administrativo	Ensino médio	40h	30	02	60	40	02	60	R\$ 1.333,00
Assistente Social	Nível Superior Serviço Social e Habilitação no Conselho de Classe.	30h	22	01	44				R\$ 3.086,32
Calceteiro	Ensino Fundamental	40h				28	02	40	R\$ 1.100,00
Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil e Habilitação no	40h				03	0	06	R\$ 3.086,32



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	Conselho de Classe								
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e habilitação no Conselho de Classe	36h	02	0	04				R\$ 3.086,32
Pedreiro	Ensino Fundamental	40h				19	01	30	R\$ 1.100,00
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia e habilitação Conselho de Classe	30h	13	01	26				R\$ 3.086,32
Topógrafo (técnico em agrimensura)	Ensino médio profissionalizante ou médio completo e habilitação profissional no Conselho de Classe	40h				02	0	02	R\$ 1.792,73
Zootecnista	Ensino superior em zootecnia e habilitação profissional no conselho de Classe	30h				01	0	02	R\$ 3.086,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Formação em Técnico de edificação	40h				08	02	16	R\$ 1.792,73
COVEIRO	Ensino fundamental	40h				20	03	40	R\$ 1.273,34

*CH: Carga Horária / **AC: Ampla Concorrência / ***CR: Cadastro Reserva

/***Pessoas Necessidades Especial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 2 – ATRIBUIÇÕES

1. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS:

I- MONITOR DE TRÂNSITO

Atribuições: Monitorar, orientar e atender pedestre e condução do trânsito e realizar rondas ostensivas; interferir sobre o uso regular da via com medidas de segurança, para evitar acidentes em vias públicas, e demais funções que se achar necessária.

II- ARQUITETO

Atribuições: Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises e avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica; dirigir executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; elaborar projetos de edificações, urbanismo e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos; controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação e defesa do meio ambiente; realizar vistoria “em loco” em áreas e imóveis visando conferir características físicas e topográficas e arquitetônicas; executar outras tarefas correlatas a sua função.

III- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Auxiliar o chefe e imediato em atividades rotineiras, administrativas e financeiras de controle e gestão; controlar entrada e saída de correspondências; atender ao público pessoalmente, por telefone e e-mail; manter arquivos organizados; fornecer e receber informações de serviços prestados; digitação de documentos e comunicados; tirar cópias e elaborar e apresentar relatórios e planilhas; executar outras tarefas correlatas a sua função.

IV- ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades, e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito do serviço social com a participação da sociedade civil; planejar organizar e administrar benefícios e Serviços sociais; Realizar estudos socioeconômicos com usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto à órgão da Administração Pública direta e indireta; executar outras tarefas correlatas a sua função.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



V- CALCETEIRO

Atribuições: Efetuar reparos e serviços de pavimentação de ruas em pedra e pré-moldados de concreto; preparar o nivelamento e compactação do solo; assentar elementos de pavimentação tais como, paralelepípedo, bloco de concreto;

VI-ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; realizar investigações e levantamentos técnicos; definir metodologias de execução; desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos; especificar equipamentos, materiais e serviços, orçar a obra e compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil; controlar cronograma físico e financeiro da obra; supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar outras tarefas correlatas em sua função.

VII- NUTRICIONISTA

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir e supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação nutricional a coletividade a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e demais atividades correlatas a sua função.

VIII- PEDREIRO

Atribuições: ler e interpretar plantas na construção civil, observando medidas e especificações; verificar características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadria, instalação de peças sanitárias, consertos de telhados e acabamento em obras; fazer reboco de parede e outros; orientar o ajudante a fazer argamassa; armar e desmontar andaimes; fazer armações de ferragens; fazer serviços de acabamentos em geral, e demais tarefas correlatas a sua função.

IX-PSICÓLOGO

Atribuições: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de atuação; participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e reabilitação de pessoas com distúrbio de comportamento; diagnosticar e avaliar distúrbios mentais e emocionais de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura; e atividades correlatas a função.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



X- TOPÓGRAFO/TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuições: Medir e representar um determinado território; medir objetos tridimensionais; medir trajetórias; obter e interpretar informações geográficas do território estudado; planejar e projetar o espaço estudado responsável por descrever, definir e monitorar espaços físicos onde serão instaladas obras de engenharia; realizar cálculos sobre as fundações e sobre as características do solo, por meio de imagens de satélites, fotografias aéreas e sistema de posicionamento global; dividir limites de propriedade dimensionando e preparando terreno; elaborações de projeto e de preservação do solo, da vegetação e de recursos hídricos; cadastro técnico urbano; levantamento para construção civil; planejamento de redes elétricas e topografia industrial.

XI – ZOOTECNISTA

Atribuições: Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a planejamento, pesquisa e estudos relativos à saúde, alimentação, reprodução, manejo, comportamento e ambientação dos animais e à defesa sanitária, a fiscalização sanitária “in loco” visando o bem-estar animal, bem como execução e gerenciamento de atividades de produção agrícola, comercialização de animais vivos e de seus produtos, associativismo de pequenas propriedades familiares e ações para elaboração de políticas públicas de segurança alimentar como um todo.

XII - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:

Atribuições: atuar com levantamento fotográfico, desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, planejar, executar, realizar orçamentos, providenciar suprimentos e supervisionar a execução das obras e serviços e controle tecnológico de materiais e do solo, auxiliar em toda rotina do departamento de qualidade, desenvolver, implementar, manter, aperfeiçoar, revisar e controlar documentos: manual, políticas, procedimentos, organogramas, fluxogramas, instruções de trabalho e documentos técnicos (registros, formulários, checklist) manter atualizados normas, laudos e licenças, acompanhar não conformidades, ações preventivas e oportunidades de melhoria, realizar integração para novos colaboradores, realizar treinamentos de metodologia de trabalho e conscientização das alterações que houverem, realizar auditorias internas, gerar relatórios de análise crítica dos indicadores de desempenho e realizar visitas de acompanhamento às obras, auxiliar na execução de trabalhos de campo e na elaboração de relatórios técnicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



XIII - COVEIRO

Atribuições: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; sepultar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridades competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar e capinar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 3: MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - ENVELOPE

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: **Comissão Organizado do Processo Seletivo 004/2021**
- 2) Número de inscrição (Gerado eletronicamente): _____
- 3) Cargo/Função: _____
- 4) Número do documento de identificação: _____
- 5) Nome do candidato: _____

2. Listagem de documentos anexados:

- Página 1 – Documento “x”;
- Página 2 – Documento “y”;
- Página 3 – Documento “z”;
- Página 4 – Documento “t”;

Porto Seguro, ___/___/_____

Assinatura candidato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 4: CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet). Site do Município https://selecao.portoseguro.ba.gov.br	15 E 16 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da lista de aprovados na Relação Provisória da Avaliação Curricular.	22 de março de 2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	23 a 24 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da Relação Final da Avaliação Curricular e no Diário Oficial do Município.	26 de março de 2021
Prazo e local para entrega da documentação e local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, n.º 51, Centro, Porto Seguro, Bahia	27 a 31 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA do Resultado Provisório da análise de documentação pela Comissão Organizadora.	07 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da análise da documentação após análise da Comissão Organizadora.	08 e 09 de abril de 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Porto Seguro /BA do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação entregue pelo candidato/ publicação do Resultado Final, Homologação do Processo Seletivo/ Apresentação da documentação admissional.	14 a 16 de abril de 2021
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------



EDITAL PROCESSO SELETIVO 005/21 - EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA SUPRIMENTO DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.**

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.001/21 que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de cargos públicos em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Educação com prazo de 01(um) ano, renovável por igual período, a critério da administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, nos termos do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei Municipal nº 929/2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado e as Contratações Temporárias de Excepcional

Interesse Público serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO- REDA, nos termos da Lei Municipal nº 929/2010, do Município de Porto Seguro/BA;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.001/21.

1.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e no mural da Secretaria Municipal de Administração, assim como os demais atos.

1.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado é constituída considerando o pelo Decreto Municipal nº 12.001/21.

1.4.1. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

1ª FASE: Inscrições;

2ª FASE: Análise curricular;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 3ª FASE: Publicação dos inscritos aprovados por números de vagas e cadastro reserva;
- 4ª FASE: Entrega de documentos comprobatórios;
- 5ª FASE: Resultado provisório;
- 6ª FASE: Prazo de Recurso em relação ao resultado provisório;
- 7ª FASE: Publicação do resultado Final;
- 8ª FASE: Convocação de Aprovados para entrega de documento admissional;

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas constantes no presente edital estão descritas nos **ANEXOS 01,02,03.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS:

- 3.1. As atribuições constantes neste EDITAL estão descritas no **ANEXO 04.**

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Ser Brasileiro;
- 4.2. Ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- 4.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.4. Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.5. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
- 4.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função pública;
- 4.8. Não ter sido exonerado, a bem do serviço público.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A Administração Pública Municipal comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições do mesmo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 5.3.** Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o link <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> durante o período das inscrições, e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.3.1.** Ler as instruções, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme ANEXO 05 deste Capítulo;
- 5.3.2.** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário virtual de Inscrição ao código correspondente ao cargo e a localidade para a qual pretende concorrer;
- 5.3.3.** A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos;
- 5.3.4.** Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente de forma correta;
- 5.3.5.** O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.3 e seus subitens deste Capítulo;
- 5.3.6.** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei;
- 5.3.7.** É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição;
- 5.3.8.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;
- 5.3.9.** Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária/área de atuação e localidade, após a efetivação da inscrição;
- 5.3.10.** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato;
- 5.3.11.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição virtual serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 5.3.12.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade;
- 5.3.13.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 5.3.14.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 5.3.15.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** As pessoas com deficiência, amparada pelo Art.37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298/2004, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que se trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;
- 6.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previstos em legislação pertinente;
- 6.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas;
- 6.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;
- 6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e 6.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Porto Seguro/BA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 6.6.** Será eliminado deste processo seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função, conforme laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 6.7.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;
- 6.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;
- 6.9.** Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como se observando o que segue:

7.1.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;

7.1.1.1. Os candidatos com deficiência deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

7.2. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico perderá a prerrogativa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período descrito conforme cronograma, através da análise dos Dados Cadastrais e do formulário preenchidos eletronicamente pelo candidato no link: <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br>

8.2. Na Avaliação Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada função temporária/área de atuação, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



• PLANILHA DE PONTUAÇÃO 01

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Doutorado (concluído)	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC	2,0
Curso de Graduação além daquele exigido para o cargo	1,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5(cinco) anos (máximo de até 2,0 pontos)	0,5

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 - 12 meses	1,0
13 – 24 meses	2,0
25 – 36 meses	3,0
Acima de 36 meses	5,0

8.3. A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional na Análise Curricular deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

8.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

8.3.2. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 8.3.3.** Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;
- 8.3.4.** A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas;
- 8.3.5.** Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo;
- 8.4.** Na seleção dos candidatos para área indígena serão obedecidos as seguintes regras e critérios:
- 8.4.1.** Para os cargos na área indígena terão prioridade os profissionais oriundos da respectiva etnia, nos termos da Res. CEB nº 03/1999 e que deverão apresentar Declaração de residência e identidade étnica indígena expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI;
- 8.4.2.** O critério de seleção será objetivo, mediante prova de títulos e análise de currículo que demonstre experiência profissional na Aldeia e aptidão para o cargo cuja classificação se dará cálculo dos pontos obtidos conforme a **planilha de pontuação 01**.
- 8.5.** A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> a lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante Anexo 6 deste Edital;
- 8.5.1.** Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente no cadastro reserva em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos;
- 8.5.2.** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos com deficiência**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. A comissão Organizadora conforme cronograma provisório, publicará Lista de Convocação para os candidatos aprovados e selecionados conforme os itens 8.5.1 e 8.5.2, que será publicada no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e divulgada no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Administração.;

9.1.1. Local de apresentação dos documentos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na Rua Manoel Fernandes de Almeida, n.º 51, Centro, Porto Seguro, Bahia, no período e data conforme CRONOGRAMA PROVISÓRIO.

9.1.2. O candidato que não apresentar o envelope será desclassificado do presente processo seletivo;

9.1.3. Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos;

9.2. O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, **ENVELOPE** contendo as cópias dos documentos comprobatórios dos **TÍTULOS** e **REQUISITOS** informados durante a inscrição, adicionados a estes, o candidato encaminhará os seguintes documentos pessoais:

- Cópia da Cédula de Identidade;
 - Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, em que conste número, série e Estado de emissão da CTPS, bem como a qualificação do portador do documento e as páginas de assinaturas de trabalhos anteriores, para fins de comprovação de tempo de serviço;
- 9.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



9.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);

9.6. Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ curso será igual a nota obtida na Avaliação Curricular;

10.2. Na hipótese de igualdade da nota final terão preferência o candidato que:

10.2.2. Obtiver maior nota na Experiência Profissional;

10.2.3. Obtiver maior nota nos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou aperfeiçoamento e nos Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-graduação;

10.2.4. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

10.3. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário

Oficial do Município de Porto Seguro, disponibilizado no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Administração onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida;

10.4. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Porto Seguro constarão somente os candidatos habilitados;

10.5. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final;

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Simplificado em Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria Municipal de Administração, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2º deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para apresentação dos seguintes documentos:

- 12.1.1.** Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- 12.1.2.** Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- 12.1.3.** Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- 12.1.4.** Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- 12.1.5.** Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- 12.1.6.** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública cumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 12.1.7.** Declaração de bens;
- 12.1.8.** Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- 12.1.9.** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- 12.1.10.** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- 12.1.11.** Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 12.1.12.** 02 (duas) fotos 3x4;
- 12.1.13.** Original e cópia da comprovação de residência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



12.1.14. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

12.1.15. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, à época da contratação;

12.3. Em caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.4. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.6. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

12.7. Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (Caso não possua, forneceremos Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro.

13.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 13.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Porto Seguro.
- 13.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
- 13.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 13.9.** Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização via correio eletrônico processoseletivoeduc@portoseguro.ba.gov.br.
- 13.10.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 13.11.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.11.1.** Endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- 13.11.2.** Correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço eletrônico por parte do candidato;
- 13.12.** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
- 13.13.** A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa;

13.14. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis;

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

13.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;

13.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Porto Seguro, 09 de março de 2021

JANIO NATAL ANDRADE BORGES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**ANEXO 1: QUADRO DE VAGAS – ESCOLAS SEDE
/DISTRITOS/POVOADOS**

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS			SALÁRIO
			AC	PNE	CR	
AUXILIAR DE CLASSE	Ensino médio completo	40H	120	6	240	R\$ 1.333,00
INTERPRETE DE LIBRAS ESCOLAR/PORTUGUÊS	Formação mínima em nível médio acompanhado de curso específico em LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS.	40H	2	0	4	R\$ 1.333,00
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física	20H	05	1	10	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE –	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Linguagens	20H	06	1	12	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20H	6	1	28	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	107	6	214	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e naturais	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE – SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Linguagens	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Geografia ou Ciências Sociais	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA –	Graduação com Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais	20H	4	0	8	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*						
– PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20H	1	0	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE LÍNGUA PORTUGUESA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	20H	7	1	14	R\$ 1.443,12
– PROFESSOR NÍVEL I DE MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Matemática	20H	05	1	10	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	80	4	160	R\$ 1.443,12
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	40H	2	0	4	R\$ 1.947,97
FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR	Ensino Superior com habilitação específica na área	40H	1	0	2	R\$ 3.086,82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



TURISMÓLOGO	Ensino superior em turismo	40H	02	0	04	R\$ 3.086,82
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	Ensino superior em Engenharia de Produção e Habilitação específica na área.	40H	01		02	R\$ 3.086,82

* CH: Carga Horária / ** AC: Ampla Concorrência / *** PNE: Portadores de Necessidades Especiais / ****CR: Cadastro Reserva

* Contratação de Profissionais Substitutos em razão de Férias, Afastamento, Remoção, Readaptação, Redistribuição e Substituição, para ocupação de cargos nas Escolas Municipais de PORTO SEGURO em Regime de Contratação Temporária de Excepcional interesse público, por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, conforme vagas definidas neste Edital, nos termos do inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal, bem como, do inc. II, do art. 2º, Lei Municipal nº 929/2010 e da Lei Municipal nº 1287 de 29 de dezembro de 2015.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 2: QUADRO DE VAGAS - ESCOLAS CAMPO

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS			SALÁRIO
			AC	PNE	CR	
AUXILIAR DE CLASSE	Ensino médio completo	40H	10	1	20	R\$ 1.333,00
PROFESSOR NÍVEL I DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou naturais	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física	20H	6	0	11	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Geografia ou Ciências Sociais	20H	1	0	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20H	5	0	10	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	25	2	50	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL I DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais	20H	1	0	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE LINGUA PORTUGUESA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	20H	3	0	6	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	6	0	11	R\$ 1.443,12

* CH: Carga Horária / ** AC: Ampla Concorrência / *** PNE: Portadores de Necessidades Especiais / **** CR: Cadastro Reserva

Contratação de Profissionais Substitutos em razão de Férias, Afastamento, Remoção, Readaptação, Redistribuição e Substituição, para ocupação de cargos nas Escolas Municipais de PORTO SEGURO em Regime de Contratação Temporária de Excepcional interesse público, por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, conforme vagas definidas neste Edital, nos termos do inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal, bem como, do inc. II, do art. 2º, Lei Municipal nº 929/2010 e da Lei Municipal nº 1287 de 29 de dezembro de 2015.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 3: QUADRO DE VAGAS - ESCOLAS INDÍGENAS

QUADRO DE VAGAS - ESCOLAS INDÍGENAS											
CARGO	REQUISITOS	CH	Nº VAGAS								SALÁRIO
			INDÍGENAS XOHÃ		INDÍGENAS MAROXI		INDÍGENAS MUPÄRIWATÁ		INDÍGENAS KIJETXAWÉ		
			AC	CR	AC	CR	AC	CR	AC	CR	
AUXILIAR DE CLASSE	Ensino médio completo	40H	6	12	08	16	5	10	5	10	R\$ 1.333,00
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE -	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Linguagens.	20H	2	4	-	-	-	-	1	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PATXÔHÃ	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhã	20H	7	14	6	12	4	8	5	10	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PEDAGOGIA	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhã.	20H	20	40	15	30	10	20	10	20	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL	Nível superior completo ou em curso em entidade	20H	2	4	-	-	-	-	1	2	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ESPECIAL/LINGUA INGLESA	reconhecida pelo MEC; Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa e/ou licenciatura intercultural em linguagens com fluência em inglês, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhã											
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA PORTUGUESA	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Letras e/ou licenciatura intercultural em linguagens, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhã	20H	5	10	4	8	4	8	5	10	R\$ 1.443,12	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/MATEMÁTICA	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhã	20H	7	14	5	10	6	12	3	6	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/CIÊNCIAS	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhã	20H	4	8	1	2	1	2	2	4	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/GEOGRA FIA	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em geografia; e Conhecimento em Patxôhã	20H	3	6	2	4	2	4	3	6	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/HISTÓRI A	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em história; e Conhecimento em Patxôhã	20H	3	6	1	2	0	2	2	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/ARTES	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC;	20H	2	4	1	2	-	-	2	4	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	Licenciatura intercultural na área de linguagens, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá.											
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA SUBSTITUTO*	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhá.	20H	2	4	-	-	-	-	1	2	R\$ 1.443,12	
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PATXÔHÃ SUBSTITUTO*	: Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12	
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PEDAGOGIA SUBSTITUTO*	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhá.	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LINGUA INGLESA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa e/ou licenciatura intercultural em linguagens com fluência em inglês, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhã	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA PORTUGUESA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Letras e/ou licenciatura intercultural em linguagens, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhã	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/MATEMÁTICA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhã	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/CIÊNCIAS	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhã	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/GEOGRAFIA	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em geografia; e Conhecimento em Patxôhã	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/HISTÓRIA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em história; e Conhecimento em Patxôhã	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/ARTES SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC;										
	Licenciatura intercultural na área de linguagens, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhã.	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12

* CH: Carga Horária / ** AC: Ampla Concorrência / *** CR: Cadastro Reserva

*CANDIDATOS concorrentes as vagas para ESCOLAS INDÍGENAS discriminadas no ANEXO 3 deverão no processo de inscrição apresentar **Declaração de residência e identidade étnica indígena** expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



ANEXO 4: DAS ATRIBUIÇÕES

I – AUXILIAR DE CLASSE

Atribuições: Apoio à docência nas etapas de educação infantil até o primeiro ano de ensino fundamental ou em educação especial, atuando no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas;

II – INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS

Atribuições: auxiliar o corpo docente docente e ao instrutor de LIBRAS na compreensão, tradução e mediação das atividades linguísticas dessa natureza, contribuir no processo de aprendizado do aluno surdo, com suas colaborações para a inclusão do mesmo na comunidade escolar e auxiliar no processo de adaptação da escola.

III- PROFESSOR NÍVEL I DE ARTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

IV – PROFESSOR NÍVEL I DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

V – PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

VI- PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

VII- PROFESSOR NÍVEL I DE GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

VIII – PROFESSOR NÍVEL I DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



IX – PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

X – PROFESSOR NÍVEL I DE LÍNGUA PORTUGUESA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XI – PROFESSOR NÍVEL I DE MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XII- PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



XIII - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PATXÔHÃ

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XIV - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PEDAGOGIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XV - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LINGUA INGLESA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XVI - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA PORTUGUESA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XVII - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/MATEMÁTICA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XVIII- PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/CIÊNCIAS

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XIX - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/GEOGRAFIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XX- PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/HISTÓRIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXI- PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/ARTES

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXII – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Atribuições: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;

Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.

XXIII - FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

Atribuições: Promover, aprimorar e prevenir alterações de linguagem oral e escrita, audição, motricidade orofacial e voz, favorecendo e otimizando o processo de ensino e aprendizagem. Atendimento fonoaudiólogo com o objetivo da busca constante da melhoria da qualidade do sistema vocal do pessoal docente e discente da rede municipal de ensino com o objetivo da melhoria das condições orgânicas dessa natureza para facilitar as condições de ensino aprendizagem desenvolvendo ações que oriente o professor para uso adequado do sistema fonoaudiólogo visando a prevenção de problemas que comprometem a qualidade do sistema fonador, exercer outras atividades correlatas e afins.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



XXIV – TURISMÓLOGO

Atribuições: Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; estudar e analisar os dados levantados; estimular o turismo social e o lazer que inclusive está previsto na carta magna no capítulo II – dos direitos sociais, art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; elaborar Projetos Turísticos; minimizar os problemas sociais da cidade de Porto Velho através da geração de empregos e serviços com projetos turísticos que promovam e incentive o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico que está previsto na Constituição Federal no artigo Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; elaborar “layout”; estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; elaborar Roteiros Turísticos; acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; realizar Eventos turísticos; ministrar, Orientar, Executar os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; manter postura profissional, inclusive com ética e Moral; executar tarefas correlatas.

XXV – ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificações; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção de obra e serviço; desempenho de cargo e função técnica; pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; padronização, mensuração e controle de qualidade; condução da equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e montagem de equipamento, instalação e execução de desenho técnico; desenvolvimento de produtos e processos; analisar características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; controlar a qualidade dos produtos; classificar a matéria prima; realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; validar matéria prima; Gerenciar processos de produção; definir padrões de procedimentos e volume de produção; implantar novas tecnologias; calibrar e aferir



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



equipamentos; supervisionar controle integrado de pragas; supervisionar o tratamento de efluentes; definir o tratamento de efluentes; dimensionar equipamentos e linhas de produção; todas as atribuições garantidas por lei para a processamento de produtos de origem animal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 5: MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - ENVELOPE

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: Comissão Organizado do Processo Seletivo 005/2021
- 2) Número de inscrição (Gerado eletronicamente): _____
- 3) Cargo/Função: _____
- 4) Número do documento de identificação: _____
- 5) Nome do candidato: _____

2. Listagem de documentos anexados:

- Página 1 – Documento “x”;
- Página 2 – Documento “y”;
- Página 3 – Documento “z”;
- Página 4 – Documento “t”;

Porto Seguro, ____/____/____

Assinatura candidato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 6: CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet). Site do Município https://selecao.portoseguro.ba.gov.br	15 E 16 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da lista de aprovados na Relação Provisória da Avaliação Curricular.	22 de março de 2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	23 a 24 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da Relação Final da Avaliação Curricular e no Diário Oficial do Município.	26 de março de 2021
Prazo e local para entrega da documentação e local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, n.º 51, Centro, Porto Seguro, Bahia	27 a 31 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA do Resultado Provisório da análise de documentação pela Comissão Organizadora.	07 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da análise da documentação após análise da Comissão Organizadora.	08 e 09 de abril de 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Porto Seguro /BA do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação entregue pelo candidato/ publicação do Resultado Final, Homologação do Processo Seletivo/ Apresentação da documentação admissional.	14 a 16 de abril de 2021
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------



EDITAL PROCESSO SELETIVO 006/21



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIMENTO DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº **006/2021**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.001/21 que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de cargos públicos em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde com prazo de 01(um) ano, renovável por igual período, a critério da administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, nos termos do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei Municipal nº 929/2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado e as Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público serão regidos pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO- REDA, nos termos da Lei Municipal nº 929/2010, do Município de Porto Seguro/BA;
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.001/21 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, assim como os demais atos.
- 1.3.** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado é constituída considerando o Decreto Municipal nº 12.001/21.
- 1.4.** Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:
 - 1.4.1.** 1ª FASE: Inscrições;
 - 1.4.2.** 2ª FASE: Análise curricular;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 1.4.3. 3ª FASE: Publicação dos inscritos aprovados por números de vagas e cadastro reserva;
- 1.4.4. 4ª FASE: Entrega de documentos comprobatórios;
- 1.4.5. 5ª FASE: Resultado provisório;
- 1.4.6. 6ª FASE: Prazo de Recurso em relação ao resultado provisório;
- 1.4.7. 7ª FASE: Publicação do resultado Final;
- 1.4.8. 8ª FASE: Convocação de Aprovados para entrega de documento admissional;
- 2. DAS VAGAS.**
- 2.1. As vagas constantes no presente edital estão descritas no **ANEXO 01**
- 3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS.**
- 3.1. As atribuições constantes neste EDITAL estão descritas no **ANEXO 02**
- 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**
- 4.1. Ser Brasileiro; exceto para médicos;
- 4.2. Ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- 4.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.4. Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.5. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
- 4.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função pública;
- 4.8. Não ter sido exonerado, a bem do serviço público.
- 5. DAS INSCRIÇÕES.**
- 5.1. A Administração Pública Municipal comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições do mesmo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.3. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.portoseguro.ba.gov.br/> durante o período das inscrições, e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 5.3.1. Ler as instruções, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta;
- 5.3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição ao código correspondente ao cargo e a localidade para a qual pretende concorrer;
- 5.3.3. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos;
- 5.3.4. Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente de forma correta;
- 5.3.5. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.3 e seus subitens deste Capítulo;
- 5.3.6. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei;
- 5.3.7. É dever do candidato, manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição;
- 5.3.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;
- 5.3.9. Não será permitido ao candidato a alteração da função temporária/área de atuação, após a efetivação da inscrição;
- 5.3.10. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato;
- 5.3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 5.3.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação;
- 5.3.13. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 5.3.14. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 5.3.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



6. DA RESERVA DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 6.1. As pessoas com deficiência, amparada pelo Art.37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298/2004, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que se trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;
- 6.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;
- 6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas;
- 6.4. Os candidatos com deficiência, aprovados neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;
- 6.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e 6.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Porto Seguro/BA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;
- 6.6. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função, conforme laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;
- 6.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;
- 6.9. Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como se observando o que segue:

7.1.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;

7.1.2. Os candidatos com deficiência deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

7.1.3. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico perderá a prerrogativa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

8.1. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período de conforme Cronograma disponível neste Edital ANEXO 04, através da análise dos Dados Cadastrais e do Formulário preenchidos eletronicamente pelo candidato no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br>

8.2. Na Avaliação Curricular serão avaliadas, as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada função temporária/área de atuação, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

• **PLANILHA DE PONTUAÇÃO 01**

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Doutorado (concluído ou em curso) (máximo 5 pontos)	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC (concluído ou em curso) (máximo 6 pontos)	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC (máximo 18 pontos)	3,0
Curso de Graduação além daquele exigido para o cargo (máximo 5 pontos)	1,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congêneres, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5(cinco) anos (máximo de até 2,0 pontos)	0,5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 - 12 meses	2,0
13 – 24 meses	4,0
25 – 36 meses	6,0
Acima de 36 meses	10,0

8.3. A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional na Análise Curricular deverá ser comprovada através de **um dos** seguintes documentos:

8.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

8.3.2. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;

8.3.3. Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;

8.3.4. A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas, o modelo da declaração consta no anexo 5 deste edital. Não serão aceitas declarações diferentes;

8.3.5. Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo;

8.4. A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro (<https://seleção.portoseguro.ba.gov.br>) a LISTA PROVISÓRIA dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante ANEXO 4 deste Edital;

8.4.1. Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente no cadastro reserva em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos;

Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos com deficiência**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhor classificados, considerando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. A comissão Organizadora conforme cronograma provisório, publicará Lista de Convocação para os candidatos aprovados e selecionados conforme os itens 8.5.1 e 8.5.2, que será publicada no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e divulgada no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Administração.;

9.1.1. O local de apresentação dos documentos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na Rua Manoel Fernandes de Almeida, n.º 51, Centro, Porto Seguro, Bahia, no período e data conforme CRONOGRAMA PROVISÓRIO.

9.1.2. O candidato que não apresentar o envelope será desclassificado do presente processo seletivo;

9.1.3. Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos;

9.2. O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, **ENVELOPE** contendo as cópias dos documentos comprobatórios dos TÍTULOS e REQUISITOS informados durante a inscrição, adicionados a estes, o candidato encaminhará os seguintes documentos pessoais:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, em que conste número, série e Estado de emissão da CTPS, bem como a qualificação do portador do documento e as páginas de assinaturas de trabalhos anteriores, para fins de comprovação de tempo de serviço;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



9.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado;

9.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

9.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);

9.6. Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

8.4.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

8.5. A pontuação final dos candidatos habilitados em todas as funções/ curso será igual à nota obtida na Avaliação Curricular;

8.6. Na hipótese de igualdade da nota final terão preferência o candidato que:

8.6.1. Obter maior nota na Experiência Profissional;

8.6.2. Obter maior nota nos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou aperfeiçoamento e nos Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-graduação;

8.6.3. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

8.7. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, disponibilizado no site <https://selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida;

8.8. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Porto Seguro constarão somente os candidatos habilitados;

8.9. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da Lista de classificação final;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

9.1. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Provisório da Avaliação Curricular e entrevista, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



9.2. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Simplificado em Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no **ANEXO 01**, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para apresentação dos seguintes documentos:

- 10.1.1.** Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- 10.1.2.** Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- 10.1.3.** Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir, (certidão negativa do conselho);
- 10.1.4.** Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- 10.1.5.** Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- 10.1.6.** Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- 10.1.7.** Original e cópia do ato de exoneração, ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública cumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 10.1.8.** Comprovação de ausência de condenação em procedimento ético profissional, nos últimos 5 anos;
- 10.1.9.** Certidão de quitação no Conselho de Classe;
- 10.1.10.** Declaração de bens;
- 10.1.11.** Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 10.1.12. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- 10.1.13. Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- 10.1.14. Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 10.1.15. 02 (duas) fotos 3x4, atualizadas;
- 10.1.16. Original e cópia da comprovação de residência.
- 10.1.17. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
- 10.1.18. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- 10.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, à época da contratação;
- 10.3. Em caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específica;
- 10.4. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 e subsequentes;
- 10.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;
- 10.6. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária;
- 10.7. Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (Caso não possua, será fornecida Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Porto Seguro.
- 11.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 11.3.** Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 11.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Porto Seguro.
- 11.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos.
- 11.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.8.** Não serão considerados: requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 11.9.** Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização via correio eletrônico processoseletivo@portoseguro.ba.gov.br.
- 11.10.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 11.11.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 11.11.1.** Endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- 11.11.2.** Correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço eletrônico por parte do candidato;
- 11.12.** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 11.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 11.14.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 11.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.16.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Porto Seguro, 10 de março de 2021.

JANIO NATAL BORGES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 1: QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS			SALÁRIO
			AC	PNE	CR	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no órgão de classe competente em situação regular.	40H	30	2	64	R\$ 1.333,00
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe em situação regular.	30H	9	1	20	R\$ 3.086,32
BIOQUÍMICO	Graduação em Farmácia generalista e/ou Bioquímica; Com Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia – CRF/BA em situação regular.	40H	3	0	6	R\$ 3.086,32
EDUCADOR FÍSICO	Graduação em Educação Física +	20H	4	0	8	R\$ 1.443,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	Registro no órgão de classe competente, em situação regular.					
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA como Enfermeiro em situação regular;	36H	52	3	110	R\$ 3.086,32
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA como Enfermeiro em situação regular;	36H	4	0	8	R\$ 3.086,32
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia da Bahia – CREFITO/BA como Fisioterapeuta em situação regular;	30H	13	2	30	R\$ 3.086,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



FARMACEUTICO	Graduação em Farmácia; Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia – CRF/BA como Farmacêutico em situação regular.	40H	7	0	14	R\$ 3.086,32
MÉDICO (ESPECIALISTA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular.	24H	14	1	30	R\$ 3.491,86
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina; Especialização ou Residência Médica em Saúde Mental; Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular.	40H	1	0	2	R\$ 8.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



MÉDICO REGULADOR	Graduação em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular.	24H	1	0	2	R\$ 3.491,86
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Graduação em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular..	Mínimo de 04 plantões de 12 horas	22	1	46	R\$ 1.500,00 – Plantão final de semana *R\$1.200,00, (conforme lei 1568/2020)
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no órgão de classe competente	40H	1	0	2	R\$ 3.422,86
MÉDICO ESF	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular;	40H	27	2	59	R\$ 10.000,00
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição + Registro no órgão de classe competente em situação regular.	40H	6	0	12	R\$ 3.086,32



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ODONTÓLOGO BUCO MAXILO FACIAL	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe + Título de Especialização em Buco-Maxilo	36H	2	0	4	R\$ 3.086,32
ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia + Registro no órgão de classe competente em situação regular	36H	22	2	48	R\$ 3.086,32
PEDAGOGO	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	40H	1	0	2	R\$ 2.886,24
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe em situação regular	36h	8	0	16	R\$ 3.086,32
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática	40H	2	0	4	R\$ 1.792,73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem+ Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia	40H	89	5	188	R\$1.792,73



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	- COREN/BA como Técnico em Enfermagem em situação regular;					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGENCIA E EMERGENCIA	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - COREN/BA como Técnico em Enfermagem em situação regular	40H	17	1	36	R\$1.792,73
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Bahia – CRTR/BA como Técnico em Radiologia em situação regular.	24H	11	1	24	R\$1.792,73
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICAS /	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas e/ou Patologia Clínica +	40H	3	0	6	R\$ 1.792,73



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PATOLOGIA CLÍNICAS	Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia – CRF/BA como Técnico de Laboratório em situação regular.					

* CH: Carga Horária / ** AC: Ampla Concorrência / *** PNE: Portadores de Necessidades Especiais / ****CR: Cadastro Reserva

- Conforme descrito na Lei Municipal nº 1568/2020, fica alterada temporariamente a Lei 1216/2015, no pertinente aos valores pecuniários de plantão médico enquanto perdurar o estado de calamidade pública e emergência desta municipalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 2: DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none">• Organizar e executar atividades de higiene bucal;• Processar filme radiográfico;• Preparar o paciente para o atendimento;• Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;• Manipular materiais de uso odontológico;• Selecionar moldeiras;• Preparar modelos em gesso;• Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;• Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;• Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Outras atividades inerentes à função.
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos à equipe;• Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe;• Discutir e refletir permanentemente com a equipe a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;• Atender as famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;• Identificar no território, junto com a equipe, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;• Discutir e realizar visitas domiciliares com a equipe, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;• Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a equipes e a comunidade;• Identificar, articular e disponibilizar com a equipe uma rede de proteção social;• Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;• Desenvolver junto com profissionais da equipe estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>drogas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com a equipe;• Capacitar, orientar e organizar, junto com a equipe, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;• No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;• Outras atividades inerentes à função.
BIOQUÍMICO	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue;• A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, Biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos;• Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;• Orientar e executar a coleta de amostra materiais biológicos destinados as análises clínicas, biológicas, análise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;• Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município;• Executar outras tarefas correlatas a sua função.
EDUCADOR FÍSICO	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;• Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;• Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;• Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;• Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>facilitadores-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;• Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território (escolas, creches etc);• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, além de outras competências correlatas e as de comuns a todos os profissionais do NASF;• Outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">• Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>vigilância à saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>formações;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;• Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; <p>Outras atividades inerentes à função.</p> <p>Experiência mínima de 06 meses.</p>
FISIOTERAPEUTA	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;• Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;• Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;• Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;• Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF;• Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;• Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros;• Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;• Realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;• Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;• Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;• Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;• Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;• Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;• Outras atividades inerentes à função.
FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;• Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde;• Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;• Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;• Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;• Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;• Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;• Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;• Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;• Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção / Assistência Farmacêutica;• Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento da
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>atividades referentes à Assistência Farmacêutica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Outras atividades inerente à função.
<p>MÉDICO (ESPECIALISTA)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados;• Efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário;• Atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos;• Realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros;• Realizar atividades de matriciamento;• Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos;• Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação;• Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros;• Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim;• Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização;• Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;• Obedecer à legislação federal, estadual e municipal;• Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional.• Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO REGULADOR	<ul style="list-style-type: none">• Exercer o gerenciamento na área médica, planejando, coordenando e controlando suas atividades;• Monitorar o processo de regulação médica, transporte Inter hospitalar e intervir quando necessário;• Conhecer todas as competências pertinentes ao Médico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>Regulador e da intervenção, com ênfase para as funções de gestão e gerenciamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter completo domínio do processo de regulação médica e transporte Inter-hospitalar, tendo como base as normas, diretrizes e pactuações vigentes na Secretaria de Saúde, mantendo-se sempre atualizado;• Monitorar as ferramentas informatizadas de regulação, garantindo a viabilidade dos sistemas;• Tomar conhecimento de ocorrências médicas, atuando com resoluções técnicas e/ou articulando-se para encaminhamento junto às coordenações competentes;• Acompanhar o processo regulatório de mutirões, e participar da elaboração da programação cirúrgica e encaminhamento dos pacientes;• Acompanhar a utilização dos protocolos de regulação• Participar da organização e qualificação da rede assistencial, na definição dos fluxos de acesso dos pacientes aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;• Outras atividades inerentes à função.
<p>MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento de urgência/emergência aos pacientes em atividade de rotina ou regime de plantão com escala previamente organizada na UPA;• Atender pacientes em demanda espontânea obedecendo aos critérios de classificação de risco, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;• Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, conforme orientações do CFM – Conselho Federal de Medicina;• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas e traumatológicas;• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO VETERINÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>recursos existentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;• Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;• Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;• Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral;• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO ESF	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos e da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;• Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;• Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;• Outras atividades inerentes à função.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;• Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;• Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;• Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento;• Outras atividades inerentes à função.
ODONTÓLOGO BUCCO-MAXILO	<ul style="list-style-type: none">• Discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;• Realizar consultas e atendimentos odontológicos;• Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos;• Atender e acolher pacientes portadores de necessidades especiais;• Promover o tratamento de patologias relacionadas com sua especialização, bem como exercer suas atribuições;• Promover a contra-referência e referência;• Outras atividades inerentes à função.
ODONTÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;• Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;• Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Outras atividades inerentes à função.
PEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;• Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;• Apoiar e participar no planejamento das ações , bem como organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou na comunidade;• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;• Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;• Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;• Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;• Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>parceiro, como apoio necessário em todo este processo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;• Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;• Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;• Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;• Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;• Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;• Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;• Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;</p> <ul style="list-style-type: none">• Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;• Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;• Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;• Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;• Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;• Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;• Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;• Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;</p> <ul style="list-style-type: none">• Outras atividades inerentes à função.
<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;• Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;• Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.;• Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;• Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;• Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;• Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;• Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;• Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;• Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;• Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;• Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;• Outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<ul style="list-style-type: none">• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;• Outras atividades inerentes à função.	
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	<ul style="list-style-type: none">• Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



<p>(URGÊNCIA EMERGÊNCIA)</p>	<p>E</p> <p>medicamento ou tratamento aos pacientes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;• Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e matérias adequados, segundo orientação médica;• Orientar os consultores em assuntos de sua competência;• Preparar pacientes para consultas e exames;• Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;• Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;• Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;• Registrar tarefas executadas, as observações feitas e as reações e/ou alterações ocorridas nos pacientes;• Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;• Controlar o consumo de medicamentos e demais matérias de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição de suprimentos;• Supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;• Outras atividades inerentes à função.
----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">Fazer o cadastramento de pacientes;Preparar os pacientes para exames;Selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia;Operar aparelhos de raio X, revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas;Controlar o estoque de filmes, contratos e outros materiais de uso do setor;Organizar o arquivo de radiografia, manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho;Outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA CLÍNICA	<ul style="list-style-type: none">Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório;Atender e cadastrar pacientes;Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	<p>instrumentos e equipamentos do Laboratório;</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;• Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;• Outras atividades inerentes à função.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



ANEXO 3: MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: **Comissão Organizada do Processo Seletivo 06/2021**
- 2) Número de inscrição (Gerado eletronicamente): _____
- 3) Cargo/Função: _____
- 4) Número do documento de identificação: _____
- 5) Nome do candidato: _____

2. LISTAGEM DE DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Página 1 – Documento “x”;
- Página 2 – Documento “y”;
- Página 3 – Documento “z”;
- Página 4 – Documento “t”;

Porto Seguro, ___/___/_____

Assinatura candidato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 4: CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet). Site do Município www.selecao.portoseguro.ba.gov.br	15 E 16 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da lista de aprovados na Relação Provisória da Avaliação Curricular.	22 de março de 2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	23 a 24 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da Relação Final da Avaliação Curricular e no Diário Oficial do Município.	26 de março de 2021
Prazo e local para entrega da documentação e local Local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, n.º 51, Centro, Porto Seguro, Bahia	27 a 31 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA do Resultado Provisório da análise de documentação pela Comissão Organizadora.	07 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da análise da documentação após análise da Comissão Organizadora.	08 e 09 de abril de 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Porto Seguro /BA do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação entregue pelo candidato/ publicação do Resultado Final, Homologação do Processo Seletivo/ Apresentação da documentação admissional.	14 a 16 de abril de 2021
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu _____ (nome),
_____(especificar cargo pretendido), DECLARO, sob a pena da Lei, para fins de
pontuação na Avaliação de Experiência Profissional no Processo Seletivo realizado pela Secretaria
Municipal de Saúde de Porto Seguro-BA, edital nº003/2021, que o(a)
Sr.(a) _____

_____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, exerceu o cargo de: _____, no
município de _____, com a função de _____
_____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, realizando as
seguintes atividades: _____

_____. (Em caso de trabalho em períodos e atuações distintas e
descontínuas, especificar, separadamente cada uma delas).

_____, ____ de _____ de 2021.

(local e data)

Assinatura e carimbo contendo cargo do(a) declarante